

EDITAL RESUMO DE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE N. 501, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB), em conformidade com a Lei n. 8.112, de 11/12/1990, com o Decreto n. 94.664, de 23/7/1987, com o Decreto n. 6.944, de 21/8/2009, publicado no Diário Oficial da União do dia 24/8/2009 – que organiza os procedimentos gerais para a abertura de edital de concurso público –, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Prova de Títulos, e estabelece normas destinadas a selecionar candidatos para o cargo de Professor de Magistério Superior da Fundação Universidade de Brasília (FUB), objetivando atender ao Programa de Reestruturação das Universidades Brasileiras (REUNI).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo edital de condições gerais, publicado no DOU n. 23, de 3/2/2010, Seção 3, páginas 34 a 37, disponibilizado no endereço eletrônico www.dgp.unb.br/concursos e executado pela Fundação Universidade de Brasília.

1.2 O concurso público visa selecionar candidatos para o cargo de Professor de Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto.

1.3 A seleção para o cargo de Professor de Magistério Superior constará das seguintes etapas:

a) Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 1;

b) Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2;

c) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1.

1.4 O concurso público será realizado no Distrito Federal.

2 DO CARGO**PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

Classe: PROFESSOR ADJUNTO.

Área: Biologia Celular.

Requisito Básico: Ser portador do título de Doutor na área de Biologia ou áreas afins e possuir experiência comprovada na área de Biologia Celular, com publicação na área do concurso.

Departamento de Lotação: Departamento de Biologia Celular.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva (DE).

Remuneração: R\$ 7.333,67 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), composta por Vencimento Básico (VB), Retribuição por Titulação (RT), Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), estabelecida pelo Governo Federal.

Vaga: 1 (uma).

3 DA INSCRIÇÃO**3.1 TAXA**

a) R\$ 183,35, para a classe de Professor Adjunto.

3.2 Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb>, solicitada no período entre **10 horas do dia 21 de novembro de 2011 (segunda-feira)** e **23 horas e 59 minutos do dia 4 de janeiro de 2012 (quarta-feira)**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança), disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb>, que deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line*.

3.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **5 de janeiro de 2012 (quinta-feira)**.

3.4.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros cargos ou para outros concursos.

3.5 No período de **21 de novembro de 2011 (segunda-feira)** a **6 de dezembro de 2011 (sexta-feira)**, exceto sábado, domingo e feriado, das 8h30 às 11h e das 14h30 às 17h, o candidato deverá entregar, na Universidade de Brasília (UnB), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto de Ciências Biológicas, Departamento de Biologia Celular, Bloco E, Térreo, Asa Norte, Brasília-DF, 70910-900, o Formulário de Solicitação de Inscrição, completamente preenchido e assinado, acompanhado de:

a) original do comprovante de pagamento da inscrição;

b) cópia do documento de identificação; e

c) três vias do Currículo, preferencialmente no formato *Lattes*, contendo experiência e produção didática, acadêmica, científica, profissional, cultural e/ou artística. O Currículo não será utilizado, pela Banca Examinadora, para avaliação da Prova de Títulos, não sendo necessário, portanto, anexar comprovações.

3.6 O Formulário de Solicitação de Inscrição e a documentação discriminada no subitem 3.5 poderão ser encaminhados por SEDEX, para o endereço constante no referido subitem. O candidato deverá informar pelo correio eletrônico celular@unb.br o número do SEDEX, a Agência e a data da postagem do material enviado. A data da postagem do SEDEX não poderá ser superior ao último dia de entrega dos documentos, conforme o subitem 3.5.

4 DO ACATAMENTO DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA DE PROVAS

4.1 A relação dos nomes dos candidatos que tiverem a documentação aceita para participar do certame será divulgada no Edital de Homologação das Inscrições e do Cronograma de Provas, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico www.dgp.unb.br/concursos, com, pelo menos, cinco dias úteis de antecedência da realização da primeira prova.

4.2 A Banca Examinadora, os horários, o local e a sequência de realização das provas e suas respectivas datas serão objetos do Edital de Homologação das Inscrições e do Cronograma de Provas, cuja primeira prova não poderá ocorrer antes de transcorridos 30 (trinta) dias a partir da data inicial do período de inscrição.

5 DAS PROVAS

5.1 DA PROVA DIDÁTICA

5.1.1 A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, terá peso 1 (um) e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.1.2 A Prova Didática consistirá de aula teórica do candidato acerca do objeto de avaliação sorteado.

5.1.3 A ordem de apresentação da Prova Didática será objeto de sorteio.

5.1.4 O candidato será convocado por meio do Edital de Homologação das Inscrições e do Cronograma de Provas para comparecer ao local de prova com 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, antes da realização da Prova Didática para proceder ao sorteio do objeto de avaliação dessa prova.

5.1.5 Por ocasião do sorteio do objeto de avaliação, o candidato deverá sortear um dos objetos de avaliação indicados no Anexo I – Quadro dos Objetos de Avaliação para a Prova Didática, para compor a Prova Didática.

5.1.6 A Prova Didática terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, sendo o tempo máximo de 30 (trinta) minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 20 (vinte) minutos destinados à arguição do candidato pela Banca Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da Prova Didática.

5.1.7 A Prova Didática será gravada em meio magnético ou eletrônico de voz.

5.1.8 A Prova Didática será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes, sendo defeso ao público arguir quaisquer dos candidatos.

5.1.9 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação da Prova Didática, sendo-lhe facultado, e de sua inteira responsabilidade, o uso dos recursos audiovisuais que trazer para o concurso. Não serão disponibilizados recursos audiovisuais da Fundação Universidade de Brasília.

5.1.10 Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará e pontuará o candidato de acordo com a classe para a qual está concorrendo, e em conformidade com os critérios a seguir:

- a) Domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 3,0;
- b) Capacidade de organizar idéias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,5;
- c) Capacidade de expor idéias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 2,0;
- d) Objetividade, com pontuação igual a 1,5;
- e) Espírito crítico, com pontuação igual a 0,5;
- f) Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 0,25;
- g) Adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,25.

5.2 DA PROVA ORAL PARA DEFESA DE CONHECIMENTOS

5.2.1 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, terá peso 2 (dois) e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.2.2 A ordem de apresentação da Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos será objeto de sorteio.

5.2.3 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, sendo o tempo máximo de 30 (trinta) minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 20 (vinte) minutos destinados à arguição do candidato pela Banca Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da prova. A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos constará de exposição acerca da produção acadêmica do candidato e sobre o seu grau de conhecimento relativo à área do concurso.

5.2.4 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos será gravada em meio magnético ou eletrônico de voz.

5.2.5 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes, sendo defeso ao público arguir quaisquer dos candidatos.

5.2.6 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação da Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, sendo-lhe facultado, e de sua inteira responsabilidade, o uso dos recursos audiovisuais que trazer para o concurso. Não serão disponibilizados recursos audiovisuais da Fundação Universidade de Brasília.

5.2.7 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, a Banca Examinadora avaliará e pontuará o candidato de acordo com a classe para a qual está concorrendo, e em conformidade com os critérios a seguir:

- a) Nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 3,0;
- b) Capacidade de inter-relacionamento de idéias e conceitos, com pontuação igual a 2,5;
- c) Raciocínio, com pontuação igual a 2,0;
- d) Forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,5;
- e) Adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,0.

5.3 DA PROVA DE TÍTULOS

5.3.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá peso 1 (um) e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.3.2 As rotinas para entrega dos títulos, via SEDEX, informadas nos subitens 16.2, 16.3, 16.4, 16.5 e 16.6, do Edital de Condições Gerais, não serão adotadas neste concurso, considerando que os Títulos correspondentes ao Quadro de Atribuição da Prova de Títulos deverão ser entregues pelos candidatos no local designado pelo Departamento em data a ser divulgada no Edital de Aceitação das Inscrições e de Cronograma de Provas.

5.3.3 O Currículo *Lattes* não será objeto da Prova de Títulos. Só serão considerados os títulos entregues para esse fim.

5.3.4 Para a Prova de Títulos o candidato deverá considerar as informações contidas no Anexo II – Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos para a classe de Professor Adjunto, constante deste Edital Resumo.

5.3.5 É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a Declaração de Cópia Autêntica, disponível no Anexo IV. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO CONCURSO

6.1 O candidato deverá observar as exigências específicas para a classe e área do concurso contidas neste Edital e no Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 23, de 3/2/2010, Seção 3, páginas 34 a 37, e disponibilizado no endereço eletrônico www.dgp.unb.br/concursos, bem como em Editais e comunicados publicados no Diário Oficial da União e divulgados na página eletrônica da Instituição.

6.2 A inscrição do candidato implicará aceitação tácita das normas do Concurso Público contidas neste Edital e em outros Editais e comunicados eventualmente publicados.

6.3 O candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento do Edital de Condições Gerais, disponibilizado no endereço eletrônico www.dgp.unb.br/concursos, que é parte integrante do presente Edital Resumo, devendo, ainda, acompanhar todas as fases do concurso público divulgadas no endereço eletrônico acima mencionado.

6.4 A relação final dos candidatos habilitados no concurso público será objeto do Edital de Resultado Final do concurso, que estará sujeita ao art. 16 e seus parágrafos do Decreto n. 6.944, de 21/8/2009, em especial o parágrafo 1º, que orienta: “Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público”.

Gilca Ribeiro Starling Diniz
Decana de Gestão de Pessoas

ANEXO I**QUADRO DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA.**

Ordem	Itens dos Objetos de Avaliação
01	Métodos de estudo e análise de células.
02	Estrutura e transporte de membranas celulares.
03	Síntese, localização, modificação e transporte de proteínas.
04	Tipos e mecanismos de morte celular.
05	Controle e regulação do ciclo celular.
06	Sistema endolisossomal.
07	Transformação celular.
08	Citoesqueleto e organização celular.
09	Sistemas celulares de produção de energia.
10	Aspectos celulares das interações patógeno / hospedeiro.

ANEXO II
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS PARA A CLASSE DE PROFESSOR ADJUNTO

NOME DO CANDIDATO =>			
Número da Inscrição =>		Número do Edital =>	
<p>1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções das seções DA PROVA DE TÍTULOS e DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS do Edital de Condições Gerais, disponível em www.dgp.unb.br/concursos.</p> <p>2. O candidato deverá emitir o Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos em duas vias para que seja atestado o recebimento dos títulos em uma das vias.</p> <p>3. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.</p> <p>4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos últimos cinco anos que antecedem o início da inscrição, ressalvadas as indicações nos próprios grupos e/ou itens de grupos.</p> <p>5. A Banca Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.</p>			

Grupo I – Títulos Acadêmicos. (LIMITADO A 2 PONTOS)		Pontuação	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1	Mestrado concluído na área do concurso ou área afim.	0,5		
1.2	Pós-doutorado em área do concurso com apoio de agência de fomento. Pontuação por ano.	1,0		
1.3	Pós-doutorado em área afim do concurso com apoio de agência de fomento. Pontuação por ano.	0,5		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo I =>		

Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios. (LIMITADO A 2 PONTOS)		Pontuação	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, na área do concurso, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior, por período letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Pontuação por ano.	0,25		
2.2	Exercício do magistério superior, em áreas afins, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior, por período letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Pontuação por ano.	0,10		
2.3	Orientação de tese de doutorado concluída na área do concurso. Pontuação por tese.	0,40		
2.4	Co-orientação de tese de doutorado concluída na área do concurso. Pontuação por tese.	0,25		
2.5	Orientação de dissertação de mestrado concluída na área do concurso. Pontuação por dissertação.	0,20		
2.6	Co-orientação de dissertação de mestrado concluída na área do concurso. Pontuação por dissertação.	0,12		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica por ano. Pontuação por aluno/ano.	0,12		
2.8	Participação em Banca Examinadora como membro efetivo de tese de doutorado. Pontuação por tese.	0,04		
2.9	Participação em Banca Examinadora como membro efetivo de mestrado. Pontuação por dissertação.	0,02		
2.10	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente como membro efetivo. Pontuação por participação.	0,10		
2.11	Coordenação de projeto de pesquisa e/ou extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por projeto.	0,20		
2.12	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por curso.	0,20		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo II =>		

Grupo III – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso. (LIMITADO A 5 PONTOS)		Pontuação	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Publicação de livro com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	0,70		
3.2	Publicação de livro com ISBN, em área correlata. Pontuação por publicação.	0,30		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	0,25		
3.4	Patente Registrada no exterior. Pontuação por patente.	0,50		
3.5	Patente Registrada no Brasil. Pontuação por patente.	0,25		



3.6	Publicação de trabalho científico em periódico com fator de impacto igual ou superior a 5 na área do concurso. Pontuação por publicação.	1,4		
3.7	Publicação de trabalho científico em periódico com fator de impacto entre 4,9 e 3,0 na área do concurso. Pontuação por publicação.	0,70		
3.8	Publicação de trabalho científico em periódico com fator de impacto entre 2,9 e 1,8 na área do concurso. Pontuação por publicação.	0,50		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico com fator de impacto entre 1,7 e 0,5 na área do concurso. Pontuação por publicação.	0,25		
3.10	Publicação de trabalho científico em periódico com fator de impacto abaixo de 0,5 ou sem avaliação na área do concurso. Pontuação por publicação.	0,15		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo III =>		

Grupo IV – Exercício de atividades ligadas à administração universitária. (LIMITADO A 1 PONTO)		Pontuação	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,15		
4.2	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior. Pontuação por ano.	0,25		
4.3	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,60		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo IV =>		
				PONTUAÇÃO TOTAL =>

COMPROVANTE DA ENTREGA DE TÍTULOS	
Assinatura do Candidato	Autenticação
	Data _____/_____/_____
	Carimbo e Assinatura

ANEXO III

CAPA PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME:		Quantidade de cadernos: de _____ a _____.
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:	
1. Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.	Anexo n. _____
2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada.	
3. Todos os títulos com as indicações correspondes ao Grupo e o Item do Grupo ao qual concorrem para pontuação e estão organizados por Grupo de Atividade.	
4. Todos os títulos devidamente assinados pelo candidato.	
5. Todas as folhas deste caderno numeradas e devidamente rubricadas pelo candidato.	Numeração de: _____ a _____.
Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em www.dgp.unb.br/concursos, e que recebi do Departamento uma cópia do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos, devidamente assinada e carimbada, como recibo de entrega deste caderno.	

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA**

Eu, _____,
portador do CPF n. _____, inscrito sob o n. _____, no concurso público
objeto do Edital de Abertura n. ____/____, para a área de

do Departamento de _____, declaro para fins de prova
junto à Fundação Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes
entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e
sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Brasília, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Observação: Esta declaração deverá acompanhar o Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.